



## EDITAL

N.º 13 /19

----- ENGENHEIRO ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:-----


-----TORNA PÚBLICO, para efeitos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o executivo municipal, na reunião ordinária que teve lugar no dia 21 de janeiro de 2019, deliberou sobre “**Alteração dos valores correspondentes a C, k4, e PPI, bem como aprovação do valor de C1 na formula de cálculo da TMU e Compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, em acordo com o disposto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais** – Regulamento n.º 1129/2016, DR, 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2016”, pelo que de acordo com o disposto nas alíneas f), g), h), j) e K) do n.º 4 do artigo 84º e alínea d) do n.º 1 do artigo 88º do RLCTORM - Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais:---

----- o valor de **K4**, coeficiente que traduz a influência do valor médio dos últimos quatro anos do investimento municipal na execução de infraestruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados à educação, saúde, cultura, desporto e lazer, revisto anualmente mediante proposta a incluir no Orçamento Municipal é de **0,1419**, de acordo com os documentos disponibilizados pelo Departamento de Finanças e Património/Divisão de Planeamento e Gestão Financeira; o valor de **C**, correspondente ao valor médio da construção por metro quadrado a fixar anualmente, de acordo com o artigo 39.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, é fixado para o corrente ano, em **492.00€**, conforme expresso na Portaria n.º 330-A/2018 de 20 de dezembro; o valor do **PPI**, valor total do investimento previsto no plano plurianual de investimentos para a execução de infraestruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados à educação, saúde, cultura, desporto e lazer, reportados ao quadriénio, valor a ser revisto anualmente mediante proposta a incluir no Orçamento Municipal, é de **53.901.586€**, de acordo com os documentos disponibilizados pelo Departamento de Finanças e Património/Divisão de Planeamento e Gestão Financeira; o valor do **C1**, correspondente ao custo do metro quadrado referente ao estacionamento em falta, atualizado anualmente nos termos do n.º 2 do artigo 2.º, que por força da atualização a que se refere n.º 2 do artigo 2.º do RLCTORM – atualização com base na taxa de inflação e, ainda, conforme as Normas de Execução do Orçamento 2019 aprovadas pela Assembleia Municipal a 19 de dezembro de 2018, assumirá o valor de **46.09€**.-----

----- Para constar se publica estes e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

Maia e Paços do Concelho, 05 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(António Domingos da Silva Tiago, eng.º)